

LEI Nº 8.900, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006

PUBLICADO: Diário do Grande ABC Nº 13081 : 02 DATA 19 / 12 / 06

CONFIRMAR ALTERAÇÕES POSTERIORES

Projeto de Lei nº 057, de 23.11.2006 – Proc. nº 43.021/2006-1.

DISPÕE sobre a criação e alteração de denominações de funções gratificadas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santo André.

JOÃO AVAMILENO, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santo André, 01 (uma) função gratificada de Gerente Artístico da Orquestra, com requisito de escolaridade de ensino superior completo, enquadrada na Tabela de Vencimentos II, Classe 9, a que se refere a Lei nº 7.612, de 23 de dezembro de 1997, na seguinte conformidade:

Denominação da Função Gratificada	Quantidade	Classe	Escolaridade
Gerente Artístico da Orquestra	01	9	Ensino Superior Completo

Art. 2º Ficam alteradas as denominações das funções gratificadas abaixo, criadas pela Lei nº 7.469, de 21 de fevereiro de 1997, nos seguintes termos:

Denominação da Função Gratificada	Quantidade	Alteração
Gerente de Formação Cultural	01	Gerente de Formação e Difusão Cultural
Gerente de Ação e Difusão Cultural	01	Gerente de Projetos Culturais
Gerente de Ação de Lazer	01	Gerente de Formação em Lazer
Gerente de Difusão de Lazer e Recreação	01	Gerente de Difusão de Lazer

Art.3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 18 de dezembro de 2006.

JOÃO AVAMILENO

PREFEITO MUNICIPAL

MARCELA BELIC CHERUBINE

SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ACYLINO BELLISOMI

SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

VLADIMIR AUGUSTO DE SOUZA ROSSI

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

- EM SUBSTITUIÇÃO -

Registrada e digitada no Gabinete do Prefeito, na mesma data, e publicada.

WANDER BUENO DO PRADO

CHEFE DE GABINETE